



ID: B41A095992894
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiauipi.gov.br

PORTARIA nº 113/2026/GP, de 21 de Julho de 2026.

"Concede licença-prêmio à servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Adonaldo Gonçalves de Sousa**, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **KELVANE LEAL GOMES**, portadora do CPF nº ***.108.933-**, que solicita a concessão de licença-prêmio por um período de 03 (Três) meses;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença-prêmio pelo prazo de 03 (Três) meses;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora **KELVANE LEAL GOMES**, Licença-Prêmio por um período de 03 (Três) meses, com termo inicial em 03 de Agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 21 de Julho de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 Assinado de forma digital por
 ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 S05A91411980344
 Dados: 2026.07.23 09:06:30 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI



ID: EF3C99ECD5B44
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe-Piauí
 CNPJ: 08.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de São José do Peixe-PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, Celso Antônio Mendes Coimbra, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental, e médio, das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

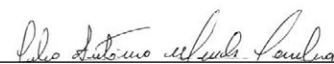
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

- **Parágrafo único:** A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º A vacinação dependerá da apresentação da carteira de vacinação e análise pela equipe de saúde, sendo vedada a imunização sem o documento, com contraindicação médica ou eventos adversos comprovados, ou negativa por parte do responsável em caso de menores de idade, adotando termo de negativa de vacina assinado pelo mesmo.

- § 1º A escola comunicará pais/responsáveis com cinco dias de antecedência para envio da carteira de vacinação.
- § 2º Em caso de ausência do documento na data, os responsáveis serão notificados para comparecerem à unidade de saúde.
- § 3º A escola enviará à unidade de saúde a lista de alunos sem carteira, incluindo dados dos responsáveis, para busca ativa.
- § 4º Após 60 dias da notificação sem comparecimento, a unidade de saúde realizará visita domiciliar, e notificará o Conselho Tutelar do Município. =

São José do Peixe - PI, 23 de julho de 2026.


Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal de São José do Peixe-PI



ID: CB6BD64CF8434
 PREFEITURA DE
Buriti dos Montes
 Vamos juntos!
 Continuar escrevendo
 esta nova história.



AVISO

Dispensa de Licitação nº 007/2026 - Proc. Adm. nº 045/2026

OBJETO: Aquisição de Material de Informática. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: licitacaoburitidosmontespi@gmail.com

Buriti dos Montes/PI, 23 de julho de 2026

Alan Jhaime Soares
 Agente de contratação

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
 Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
 Buriti dos Montes - Piauí



ID: 92174A2F822A4
 PREFEITURA DE
Buriti dos Montes
 Vamos juntos!
 Continuar escrevendo
 esta nova história.



AVISO

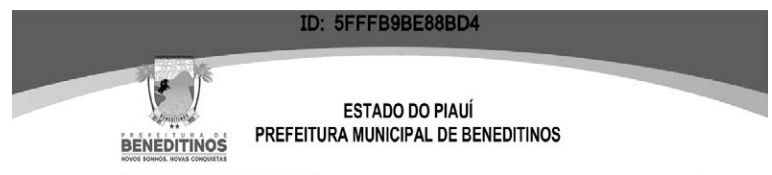
Dispensa de Licitação nº 008/2026 - Proc. Adm. nº 046/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de divulgação institucional das ações, programas, projetos, serviços, campanhas e demais informações de interesse público do Município de Buriti dos Montes/PI. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: licitacaoburitidosmontespi@gmail.com

Buriti dos Montes/PI, 23 de julho de 2026

Alan Jhaime Soares
 Agente de contratação

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
 Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
 Buriti dos Montes - Piauí



ID: 5FFFB9BE88BD4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 037/2026; Procedimento nº 003/2026; Concorrência Eletrônica nº 003/2026; Abertura da Sessão: 09:30 horas, do dia 12.08.2026. Objeto: Contratação de empresa para construção de Campo de Futebol Society no Município de Beneditinos - PI, conforme Contrato de Repasse CAIXA nº 989170/2025. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRATO DE REPASSE CAIXA nº 989170/2025. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/c/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Beneditinos - PI, em 23 de julho de 2026. Igor Mendes da Silva. Agente de Contratação.

Rua Floriano Peixoto, Nº 270 - Centro, Beneditinos-PI - CEP 64.380-000
 e-mail: pmbeneditinos@gmail.com CNPJ: 08.554.778/0001-29